

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Habilis 02
437122

Projeto de Resolução nº 05 /2.022

"Define o quadro de servidores efetivos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Bertioga e dá outras providências"

Art. 1º. A estrutura administrativa e o quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Bertioga, ambos adequados aos preceitos constitucionais, bem como às demais disposições pertinentes ao funcionamento do Poder Legislativo de Bertioga, ficam criados e regulamentados por essa resolução.

§ 1º. O anexo I, que faz parte integrante desta Resolução, define o número de vagas dos cargos de provimento efetivo, define o número de cargos que estarão dentro do cadastro de reserva, e cita os cargos que serão extintos com a sua vacância.

§ 2º. O anexo II, que faz parte integrante desta Resolução, define as carreiras dos cargos efetivos citados no parágrafo anterior, agrupando-os em carreiras e distribuídos nos níveis de promoção, identificados por números romanos e duas letras maiúsculas, sendo que os padrões de vencimento constarão de lei municipal.

§ 3º. O anexo III, que faz parte integrante desta Resolução, define os requisitos para preenchimento dos cargos de provimento efetivo.

§ 4º. O anexo IV, que faz parte integrante desta Resolução, define as atribuições e funções dos cargos de provimento efetivo.

§ 5º. Os cargos ocupados atualmente de técnico em recepção e telefonia, técnico condutor, vigilante e especialista em administração serão automaticamente extintos com a sua vacância definitiva, seja por aposentadoria ou falecimento do titular.

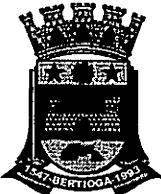
§ 6º. Ficam extintos os cargos de recepcionista e auxiliar administrativo.

§ 7º. Os cargos destinados à reserva de cadastro, inseridos no Anexo I, a critério das necessidades da Câmara Municipal, poderão ser convocados para assumir o cargo efetivo, após os procedimentos administrativos próprios que demonstrem as necessidades de mais servidores para efetuar os trabalhos do Poder Legislativo de Bertioga.

Art. 2º. A situação funcional dos servidores, existente por ocasião da promulgação desta Resolução, será mantida, com estrita observância dos direitos adquiridos.

Art. 3º. O acesso ao nível promocional seguinte em cada carreira de provimento efetivo, com seu correspondente padrão de vencimentos, ocorrerá com a promoção por tempo de serviço e ou merecimento, vinculada à permanência no nível anterior da carreira por

Assinaturas de autoridades presentes na sessão de votação da Resolução.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

03
437122

lafuso temporal definido nesta Resolução e a questionário de avaliação funcional favorável, homologado pela Mesa Diretora.

§ 1º. A verificação para a concessão das promoções por tempo de serviço observará:

- a) A promoção do nível I, inicial da carreira, para o nível II, ocorrerá desde que decorridos 12 (doze) meses após a aprovação definitiva em estágio probatório que terá a duração prevista na Constituição Federal; e,
- b) A partir da promoção para o nível II, todas as promoções para os níveis seguintes ocorrerão, por tempo de serviço, sempre após decorridos 04 anos desde a promoção anterior, até atingir o último nível da carreira.

§ 2º. A concessão de promoção por merecimento será regulamentada e nunca poderá ocorrer em tempo anterior a permanência por 03 (três) anos, no mínimo, do servidor no cargo que ocupa.

§ 3º. A promoção por merecimento avaliará os critérios regulamentados em instrumento próprio, sempre respeitando a ampla defesa e contraditório.

§ 4º. As promoções dos servidores efetivos realizadas até a presente data ficam homologadas e ratificadas.

§ 5º. As promoções de servidores efetivos somente poderão ser concedidas desde que respeitados os limites máximos de despesa com pessoal e a disponibilidade orçamentária.

§ 6º. Qualquer promoção deverá ser requerida pelo servidor e será decidida no prazo previsto no regramento que tratar sobre a matéria.

Art. 4º. Servidor do quadro de provimento efetivo designado para exercer cargo em comissão da Câmara poderá optar entre o seu padrão vigente de vencimento ou o padrão de vencimento do cargo comissionado, sendo que em qualquer dos casos terá direito a receber suas vantagens pecuniárias pessoais, havidas regularmente no exercício do cargo efetivo, desde que não tenham caráter transitório.

Art. 5º. Os valores relativos ao padrão de vencimento, de qualquer cargo, pagos no Legislativo serão definidos em lei, e serão revistos e corrigidos anualmente nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. A revisão geral anual dar-se-á por lei.

Art. 6º. O padrão de vencimento atual dos servidores efetivos, passa a ser o padrão de vencimento previsto nesta Resolução, cujo valor nominal definido em lei seja o mesmo que esteja vigente.

Parágrafo Único. Ato da Mesa requalificará a denominação dos padrões de vencimento de todos os servidores da Câmara Municipal de Bertioga, adequando-os aos termos previsto nesta Resolução.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folha 04
Ley 4371/22

Art. 7º. Caso as alterações previstas nesta Resolução acarretem alguma diminuição no valor atribuído aos padrões de vencimento de servidores já ocupantes de determinado nível promocional, será mantido o valor atualmente existente e já pago.

Parágrafo Único. A situação transitória, prevista neste artigo, se encerrará quando o servidor tiver direito a uma promoção funcional, quando se enquadrará no próximo cargo da carreira com o respectivo vencimento.

Art. 8º. Após a vigência da presente resolução qualquer promoção, independentemente do tempo de serviço, ou data da última promoção concedida a qualquer servidor, somente poderá ser concedida:

- Quando a data da última promoção por antiguidade tenha ocorrido no tempo previsto na alínea B, do parágrafo primeiro, do artigo 3º desta Resolução; e,
- Que tenha transcorrido entre a data de entrada em vigor desta resolução e a data da concessão da promoção, pelo menos um ano.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Resolução onerarão o orçamento próprio da Câmara Municipal de Bertioga.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte a sua publicação.

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

Ney Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente

Eliane Góis da Silva Pedroso
1º Secretário

Taciano Goulart Cerqueira Leite,
2º Secretário

Rodrigo Pereira de Aguiar
Vereador

Matheus Rodrigues
Vereador

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Macário Antunes Quirino
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

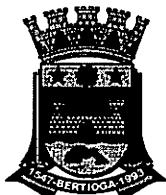
Protocolo 843

Data 09 / 11 / 2022

Hora 10:17

Funcionário Leiog

~~Adm. Arlison Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração~~



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas_05
437122

Anexo I

Cargos de Provimento Efetivo – Número de Cargos, Número de Cargos para Cadastro de Reserva e Cargo com Extinção na Vacância

Carreiras	Número de Vagas	Regras Específicas
Técnico em recepção e Telefonia	01	SERÁ EXTINTO NA VACÂNCIA
Vigilante	04	SERÁ EXTINTO NA VACÂNCIA
Técnico Condutor	01	SERÁ EXTINTO NA VACÂNCIA
Técnico Legislativo Administrativo	20	08 CARGOS PARA CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Contabilidade	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Informática	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Técnico em Recursos Humanos	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Analista de Sistemas	02	- X -
Especialista em Administração	02	SERÁ EXTINTO NA VACÂNCIA
Administrador	02	01 CARGO PARA CADASTRO DE RESERVA
Contador	01	- X -
Procurador Legislativo	02	- X -

Handwritten signatures and initials are scattered across the bottom of the page, including:

- A large, stylized signature in the upper left.
- A smaller, more compact signature below it.
- A small initial 'J' in the center.
- A vertical signature on the right side.
- A horizontal signature at the bottom center.
- A small initial 'M' at the bottom left.
- A large, stylized signature in the bottom right corner.



Câmara Municipal de Bertioga

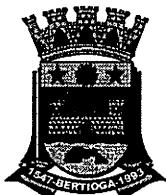
Estado de São Paulo

Anexo II

Cargos de Provimento Efetivo – Carreiras e Padrões de Vencimentos

Carreiras	Padrão Nível I	Padrão Nível II	Padrão Nível III	Padrão Nível IV	Padrão Nível V	Padrão Nível VI	Padrão Nível VII	Padrão Nível VIII	Padrão Nível IX	Padrão Nível X
Técnico em recepção e Telefonia	NB-I	NB - II	NB -III	NB -IV	NB - V	NB - VI	NB - VII	NB - VIII	NB - IX	NB - X
Técnico Condutor	ND - I	ND - II	ND- III	ND- IV	ND - V	ND - VI	ND-VII	ND- VIII	ND- IX	ND - X
Vigilante	NF - I	NF - II	NF - III	NF- IV	NF - V	NF- VI	NF- VII	NF- VIII	NF- IX	NF - X
Técnico Legislativo Administrativo; Técnico em Contabilidade; Técnico em Informática; Técnico em Recursos Humanos	NI - I	NI - II	NI - III	NI - IV	NI - V	NI - VI	NI -VII	NI -VIII	NI - IX	NI - X
Analista de Sistemas; Especialista em Administração; Administrador; Contador; Procurador Legislativo.	NP -I	NP-II	NP -III	NP- IV	NP -V	NP- VI	NP- VII	NP- VIII	NP -IX	NP -X

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including "P", "G", "W", "J", "S", "R", "M", "T", and "H".



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Anexo III

Requisitos dos cargos de Provimento Efetivo Início de Carreira

Cargo	Requisitos
Técnico em recepção e Telefonia	Educação Fundamental Completa e ser aprovado em concurso público.
Vigilante	Ensino Médio Completo, curso básico de formação de Vigilantes com certificado, regulamentado pela Polícia Federal e ser aprovado em concurso público.
Técnico Condutor	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação, e ser aprovado em concurso público.
Técnico Legislativo Administrativo	Ensino Médio Completo e ser aprovado em concurso público.
Técnico em Recursos Humanos	Ensino Médio Completo com curso de Técnico em Recursos Humanos e ser aprovado em concurso público.
Técnico em Contabilidade	Ensino Médio Completo com curso de Técnico em Contabilidade, e ser aprovado em concurso público.
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo com curso de Técnico em Informática ou, Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, ou Técnico em Redes de Computadores, ou Técnico em Processamento de Dados, e ser aprovado em concurso público.
Analista de Sistemas	Bacharel em Análise de Sistemas, Tecnólogo em Processamento de Dados ou em Ciência da Computação, e ser aprovado em concurso público.
Especialista em Administração	Formação em Administração de Empresas ou Contabilidade, com inscrição em órgão de classe CRA, e ser aprovado em concurso público.
Administrador	Formação em Administração de Empresas, com inscrição em órgão de classe CRA, e ser aprovado em concurso público.
Contador	Formação em Ciências Contábeis, com inscrição em órgão de classe CRC, e ser aprovado em concurso público.
Procurador Legislativo	Formação em Direito com inscrição em órgão de classe OAB, e ser aprovado em concurso público.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Pontos 08
Pág. 437/22

Anexo IV

Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo

A) Carreira de Técnico em Recepção e Telefonia

Responsável pela recepção de pessoas no prédio Sede ou em locais onde a Câmara estiver desenvolvendo atividades ou festividades. Zelar pela correspondência, recados e acesso dos visitantes aos gabinetes. Responsável pela distribuição da correspondência recebida. Organizar e repassar recados, encaminhar visitantes aos gabinetes ou aos departamentos internos. Atuar no setor de telefonia, recebendo ligações cordialmente e repassando-as quando autorizadas. Efetuar ligações telefônicas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

B) Carreira de Vigilante

Responsável pela guarda e zelo do Patrimônio da Câmara Municipal de Bertioga, sejam o prédio, equipamentos ou veículos. Responsável pela manutenção da ordem e urbanidade nas áreas da Sede da Câmara, durante o horário de expediente ou fora dele. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

C) Carreira de Técnico Condutor

Desenvolver atividades de operação de automóveis de propriedade da Câmara, tipo passeio e utilitário para transportar passageiros, cargas, mercadorias e equipamentos. Zelar e manter os veículos em bom estado de funcionamento, conservação e limpeza. Executar pequenos reparos de emergência. Acompanhar e indicar sempre que necessário a manutenção ou troca de itens de manutenção, como pneus, óleo e peças automotivas. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

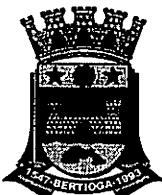
D) Carreira de Técnico Legislativo Administrativo

Desenvolver as funções de escrituração, anotação, registro, emissão de documentos e ofícios Desenvolver as funções elaboração, emissão, análise e correção de documentos e atividades legislativas e administrativas afetas ao Departamento no qual estiver lotado. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

E) Carreira de Técnico em Contabilidade

Desenvolver as funções afetas ao Departamento no qual estiver lotado e as atividades precípuas de sua qualificação profissional. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

F) Carreira de Técnico em Informática



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Conselho 09
437122

Desenvolver as funções afetas ao Departamento no qual estiver lotado e as atividades precípuas de sua qualificação profissional. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

G) Carreira de Analista de Sistemas

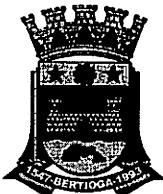
Administrar e dar suporte aos sistemas já desenvolvidos, nas linguagens existentes e que possam existir, mantendo-os atualizados quanto às versões e corrigindo-os quando necessário. Desenvolver sistemas novos, utilizando linguagens novas ou já em uso. Supervisionar a administração do uso da Rede, bem como indicar atualizações e correções necessárias à mesma. Administrar o uso de todos os computadores da Rede, quanto a sua velocidade, espaço em disco utilizado, programas instalados de acesso às informações contidas na Rede, verificando a violação da segurança e introdução de vírus da mesma. Administrar o acesso às informações via Internet, bem como otimizar o seu uso e manter a segurança dos dados em trânsito pela mesma. Administrar o uso do correio eletrônico interno e externo (E-Mail) mantendo acessíveis as informações que chegam via Internet ou outros meios. Indicar e supervisionar a instalação de novas tecnologias de computadores e sistemas, com o fim de agilizar o processo legislativo. Auxilia aos Departamentos de Administração, de Finanças, Jurídico, Serviços Gerais e outros que venham a ser criados, para o desenvolvimento de novos métodos de controle e gerência. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

H) Carreira de Especialista em Administração

Minutar ofícios e cartas, pesquisar matérias legislativas e administrativas para aperfeiçoamento dos trabalhos da Câmara. Planejar, executar e coordenar a política de recursos humanos da Câmara, elaborar instrumentos de controle de pessoal, examinar e coordenar os processos relativos a deveres ou direitos funcionais, coordenar o assentamento individual dos funcionários da Casa, nas respectivas fichas funcionais, coordenar a escala de férias. Organizar os trabalhos apresentados pelos vereadores. Criar mecanismos de controle dos itens de almoxarifado e de patrimônio. Criar mecanismos de controle dos recursos financeiros. Planejar, organizar e controlar os processos financeiros, físicos, tecnológicos e humanos para o bom e adequado funcionamento das atividades afetas ao Departamento no qual estiver lotado. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo responsabilidade quando a lei assim o exigir. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

I) Carreira de Técnico em Recursos Humanos

Realiza o recebimento, controle e arquivamento de documentos nos processos admissionais e de demissão da equipe. Faz a análise da área de Recursos Humanos, recruta e seleciona novos colaboradores, levanta necessidades de treinamento, avalia desempenho de pessoal e desenvolve planos de carreiras. Realiza treinamentos simples, elabora e efetua lançamentos nas folhas de pagamento. Efetua registros em processos



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

funcionais, cadastros e registros. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

J) Carreira de Administrador

Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. Promover estudos de racionalização Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos sobre a administração; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

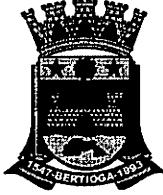
K) Carreira de Contador

Coordenar os lançamentos para a elaboração dos diários e razões dos sistemas Financeiro, Patrimonial, Econômico e Orçamentário. Lançamento de empenho para fornecedores, controle de processos para cancelamento de restos a pagar. Coordenar a elaboração de empenho, controlar e informar seus saldos. Acompanhar saldos de dotação e propor alterações quando necessário, coordenar a elaboração dos balancetes mensais, anexos de balanços, conciliações bancárias, aplicações financeiras. Supervisionar os serviços contábeis, elaboração do orçamento anual, informar processos de prestação de contas, boletins bancários, controle de saldo bancário, registro e emissão de cheques. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo responsabilidade quando a lei assim o exigir, em especial quanto aos balancetes, demonstrativos, balanços e prestação de contas do exercício. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

L) Carreira de Procurador Legislativo

Prestar assistência jurídica aos vereadores, mesa diretora e ao Secretário Geral. Elaborar estudos, teses, e projetos de legislação a pedido dos vereadores, da Mesa da Câmara e do Secretário Geral. Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado

Handwritten signatures of several officials, likely members of the City Council, are present at the bottom of the document.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

11
437122

de São Paulo - TCESP. Acompanhamento de qualquer processo judicial em que a Câmara Municipal de Bertioga figure como parte. Elaboração de editais, minutas e modelos de contratos, respostas a consultas internas sobre matéria jurídica, pesquisa sobre legislação, doutrina e jurisprudência, representação da Câmara em juízo e em órgãos privados e públicos municipais, estaduais e federais, envolvendo acompanhamento de processos, elaboração de petições e peças processuais, atuação em audiências. Desenvolver as atividades precípuas de sua qualificação profissional, inclusive assinando e assumindo responsabilidade quando a lei assim o exigir. Responsável por demais funções assemelhadas ao seu cargo e designadas pelo Secretário Geral ou pelo Diretor do Departamento ao qual estiver lotado.

A large handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive form of the name "Bertioga". It is positioned above a small, stylized letter "g".

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive form of the name "Bertioga".

Four handwritten signatures in black ink, likely representing individual signatures or initials, located at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

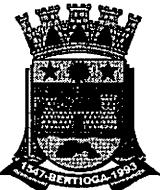
Pela presente exposição de motivos encaminho a este ilustre colegiado o Projeto de Resolução que “**DEFINE O QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, pelas seguintes razões.

O quadro de servidores efetivos desta Casa de Leis, se mantém inalterado desde 1993, contudo, com o passar dos anos, os servidores se aposentaram, outros faleceram e outros se desligaram por sua iniciativa.

O atual quadro é formado por servidores que em sua maioria já detêm mais de 25 anos de serviço público, portanto, estão em vias de se aposentar.

A troca de legado é medida urgente e necessária, mas diante do atual quadro esta Casa de Leis não estará satisfatoriamente servida ante as suas atuais e futuras necessidades.

Desta feita, o presente projeto de resolução foi objeto de amplo estudo com todas as diretorias desta Casa, sendo consenso a readequação ora proposta.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

F 33
P 392/22

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E FISCAL 004 DE 2022 – PROCESSO 392/2022

Senhor Secretário Geral
Senhor Presidente da Câmara

Trata-se de estudo de impactos orçamentário, financeiro e fiscal, para atendimento ao solicitado, onde se avalia a possibilidade de alteração das despesas com pessoal nesta casa, incluindo, resumidamente, aumento do número de vereadores, alteração do quadro de servidores efetivos (quantidades e valores) alteração do quadro de servidores comissionados (quantidades e valores) alteração da metodologia de pagamento de funções gratificações, alteração da metodologia de concessão de promoções.

Com esta nova proposta mais abrangente, o estudo de impacto denominado 002 de 2022, ou II, elaborado para a realização de eventual concurso público estará aqui inclusa, sendo assim a consideraremos como descontinuada.

Outro fato importante é que o estudo de impacto denominado 001 de 2022, ou I, tratou da revisão geral anual deste ano e sua projeção para 2023 e 2024, à razão de 9% para cada RGA. Considerando que nos valores apresentados pelo DAD se faz menção à inclusão de RGA à razão de 10% para 2023, 2024 e 2025, ou seja, eventual RGA já está incluso nesta proposta, não consideraremos os impactos do estudo 001 sob pena de o duplicarmos.

A exigência da Lei Complementar 101/2000, em seu artigo 16, diz respeito à verificação da capacidade que tem o ente público de assumir despesas que terão caráter continuado, no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes.

Para verificar se o aumento da despesa proposta trará impactos orçamentários, financeiros ou fiscais, contrários aos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Contabilidade Pública, avaliaremos como segue:

- A) O orçamento da Câmara é de repasse obrigatório pela Prefeitura, calculado conforme preceito constitucional, assim o valor orçamentário coincidirá com a entrada de recursos financeiros. Os valores dos exercícios anteriores do atual e dos dois seguintes, conforme proposta desta Casa para o PPA 2022 a 2025, estão como segue:



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

2 F34
P34/22

ANO	VALOR	VARIAÇÃO SOBRE O ANO ANTERIOR %
2020	17.860.000,00	11,19
2021	19.924.890,68	12,70
2022	20.300.000,00	1,88
2023	21.300.000,00	4,93
2024	22.300.000,00	4,69
2025	23.300.000,00	4,48

B) Considerando a apuração de valores apresentada pelo Senhor Diretor do DAD, encartada neste processo, o acréscimo nas despesas com pessoal em decorrência da proposta se apresenta como segue:

ANO	DESPESA ESTIMADA	ACRÉSCIMO SOBRE ANO ANTERIOR R\$	ACRÉSCIMO SOBRE ANO ANTERIOR %
2022	11.696.000,00		
2023	14.508.642,03	2.812.642,03	24,05
2024	16.237.892,37	1.729.250,34	11,92
2025	18.734.730,87	2.496.838,50	15,38
TOTAL 2023/2025	49.481.265,27	7.038.730,87	14,23

C) As novas despesas, sob as quais já se elaborou estudo de impacto neste exercício, somadas à agora proposta, considerando-se que o orçamento previsto é idêntico ao afluxo de repasses financeiros, posto que decorre de previsão constitucional, totaliza como segue:

ANO	ORÇAMENTO	IMPACTO I PA 016/2022	IMPACTO III PA 068/2013	IMPACTO IV PA 392/2022	TOTAL DOS IMPACTOS	% DOS IMPACTOS NO ORÇAMENTO
2022	20.300.000,00	1.480.527,90	9.319,56	0,00	1.489.847,46	7,3392
2023	21.300.000,00	0,00	11.804,86	2.812.642,03	2.824.446,89	13,2603
2024	22.300.000,00	0,00	12.985,36	1.729.250,34	1.742.235,70	7,8127
2025	23.300.000,00	0,00	0,00	2.496.838,50	2.496.838,50	10,7160
TOTAL	87.200.000,00	1.480.527,90	34.109,78	7.038.730,87	8.553.368,55	9,8089

D) Nos últimos exercícios a Câmara Municipal de Bertioga obteve superávit orçamentário, sendo que a média deste superávit em relação ao total do orçamento para os últimos cinco exercícios, 2017 a 2021 é de 13,94%, que será aplicado sobre os orçamentos estimados para 2022 a 2025 e comparado com o total dos impactos estudados temos, como segue:



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

3 F35
P34/12

ANO	FINANCIERO TOTAL	PREVISÃO SUPERAVIT ORÇA	TOTAL DOS IMPACTOS	NOVA PREVISÃO SUPERAVIT
2022	20.300.000,00	2.829.820,00	1.489.847,46	1.339.972,54
2023	21.300.000,00	2.969.220,00	2.824.446,89	144.773,11
2024	22.300.000,00	3.108.620,00	1.742.235,70	1.366.384,30
2025	23.300.000,00	3.248.020,00	2.496.838,50	751.181,50
TOTAL	87.200.000,00	12.155.680,00	8.553.368,55	3.602.311,45

E) Nos últimos cinco exercícios apurados, o nosso comprometimento com as despesas de pessoal, calculado nos termos da LC 101/2000, esteve sempre abaixo do limite de 6%, como segue:

ANO	ÍNDICE	TETO DO ÍNDICE	ABAIXO DO TETO	% ABAIXO DO TETO
2017	2,5416	6,0000	3,4584	57,6400
2018	2,3660	6,0000	3,6340	60,5667
2019	2,3971	6,0000	3,6029	60,0483
2020	2,1080	6,0000	3,8920	64,8667
2021	1,7080	6,0000	4,2920	71,5333
MÉDIA	2,2241	6,0000	3,7759	62,9310

F) Projeta-se o comportamento das despesas com pessoal frente à RCL como segue:

ANO	TOTAL PESSOAL	RCL	PESSOAL EM % DA RCL	VARIAÇÃO TOTAL PESSOAL	VARIAÇÃO RCL	VARIAÇÃO INDICE % RCL
2019	9.614.779,57	401.101.781,22	2,3971	-	-	-
2020	9.182.909,47	435.626.458,09	2,1080	0,9551	1,0861	0,8794
2021	9.296.442,56	544.276.240,61	1,7080	1,0124	1,2494	0,8103
2022	11.696.000,00	643.927.291,55	1,8164	1,2581	1,1831	1,0634
2023	14.508.642,03	685.054.360,00	2,1179	1,2405	1,0639	1,1660
2024	16.237.892,37	784.798.274,82	2,0691	1,1192	1,1456	0,9769
2025	18.734.730,87	899.064.903,63	2,0838	1,1538	1,1456	1,0071



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

4 F36
P391/22

2019 A 2021 - RCL EXECUTADA

2022 A 2023 - RCL PROJEÇÃO PMB PA 336/2022

2024 A 2025 - RCL PROJEÇÃO PELA MEDIA DA VARIAÇÃO DE 2020 A 2023 NA ORDEM DE 14,56%

G) Nos últimos cinco exercícios o nosso comprometimento com as despesas da folha de pagamento, calculado nos termos da emenda constitucional 25/2000, estiveram sempre abaixo limite de 70%, vide valores anuais:

ANO	INDICE %	TETO DO INDICE%	ABAIXO DO INDICE	% ABAIXO DO INDICE
2017	52,74	70,00	17,26	24,66
2018	52,14	70,00	17,86	25,51
2019	51,41	70,00	18,59	26,56
2020	44,14	70,00	25,86	36,94
2021	39,76	70,00	30,24	43,20

H) Para fins do cálculo do índice de comprometimento da folha de pagamento frente aos repasses totais da Câmara são subtraídas as despesas com encargos patronais o que gira em torno de 15% das despesas totais com pessoal.

Registre-se que o teto do comprometimento é de 70%. Desta forma podemos projetar conforme segue:

ANO	TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO	ORÇA REPASSADO	FOLHA EM % DO REPASSE	VARIAÇÃO FOLHA	VARIAÇÃO REPASSE	VARIAÇÃO INDICE % RCL
2.019	8.173.406,49	15.900.000,00	51,4051	-	-	-
2.020	7.804.549,86	17.680.000,00	44,1434	0,9549	1,1119	0,8587
2.021	7.921.245,07	19.924.890,68	39,7555	1,0150	1,1270	0,9006
2.022	9.941.600,00	20.300.000,00	48,9734	1,2551	1,0188	1,2319
2.023	12.332.345,73	21.300.000,00	57,8983	1,2405	1,0493	1,1822
2.024	13.802.208,51	22.300.000,00	61,8933	1,1192	1,0469	1,0690
2.025	15.924.521,24	23.300.000,00	68,3456	1,1538	1,0448	1,1042

2019 A 2021 - DADOS EXECUTADOS

2022 A 2025 - PROJEÇÕES



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

5 F 32
03/09/22

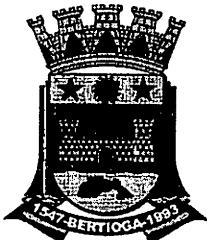
Com os dados demonstrados podemos considerar:

- 1) Quanto ao aspecto orçamentário as previsões para os exercícios seguintes foram estabelecidas no PPA em curso. Os superávits estimados são suficientes para cobrir as novas despesas propostas. Vide itens A) B) e C).
- 2) Quanto ao aspecto financeiro o fluxo de caixa estimado será suficiente para sustentar a despesa que se propõe. Ressalte-se a obrigatoriedade estabelecida pelo Art 29 A da Constituição Federal quanto ao repasse obrigatório para o Poder Legislativo, assim, forçoso é concluir que os recursos orçados para a receita serão enviados. Vide item D).
- 3) Quanto ao aspecto fiscal os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Constituição Federal estão aquém do máximo permitido em valor que permite a assunção da nova despesa aqui estudada. Vide itens E) F) G) e H).

Levo os fatos à vossa consideração e superior deliberação, esclarecendo que, caso a proposta constante deste PA 392/2022 prospere, é necessário a declaração expressa do ordenador da despesa nos moldes estabelecidos pelo TCESP.

Bertioga, 03 de novembro de 2022.


Aude Miquel de Oliveira
Diretor de Finanças



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Senhor Secretário Geral

Na qualidade de ordenador da despesa e visando atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar 101/2011 DECLARO, com base nos cálculos apresentados, que o presente gasto referente à recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Bertioga, conforme requerido no processo 392/2022, dispõe de suficiente, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação, como segue:

Valor da despesa no presente exercício 2023 R\$ 2.812.642,03

Impacto % sobre o Orçamento do presente exercício 13,20%

Impacto % sobre o Caixa do presente exercício 13,20%

Valor da despesa no 1º exercício 2024 R\$ 1.729.250,34

Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício 7,75%

Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício 7,75%

Valor da despesa no 2º exercício 2025 R\$ 2.496.838,50

Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício 10,72%

Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício 10,72%

Desta forma, verificada a conformidade à Lei de Responsabilidade Fiscal, determino o prosseguimento do processo administrativo para ultimar quanto ao solicitado na sua inicial.

Bertioga, 04 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara